



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 07 - PROC. 0799/24 - PLE 046/24

Art. 1º Modifica o § único do artigo 1º para § 1º, alterando sua redação, e inclui §2º no mesmo artigo, conforme segue:

#### “Art. 1º(....)

§1º Serão beneficiários, de forma universal, todos alunos contemplados com vaga pública tanto na rede própria quanto na rede parceira, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para o custeio do Programa.

§2º Também serão beneficiários os alunos contemplados com a compra de vagas por parte do Município na rede privada e, para estes, Decreto do Executivo regulamentará o acesso ao benefício.”

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar a nomenclatura das instituições que atendem em educação infantil nos termos da lei 13.019/2014 visto que o termo “conveniada” não é mais utilizado. Ainda, inclui os alunos beneficiados com a compra de vagas, mecanismo adotado pelo Município para ampliação do atendimento, visto que também são educandos em situação de vulnerabilidade social.

**RAFAEL FLECK**  
**VEREADOR - MDB**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Fleck, Vereador (a)**, em 08/01/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0836678** e o código CRC **55E91781**.